

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI Nº 2.388, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Denomina de Vereador Renato Smolek o prédio da Unidade Básica de Saúde–UBS do Distrito do Morro Verde, Mangueirinha–PR.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de Vereador Renato Smolek o prédio da Unidade Básica de Saúde–UBS do Distrito do Morro Verde, Mangueirinha–PR.

Art. 2º O prédio da Unidade Básica de Saúde – UBS do Distrito do Morro Verde de Mangueirinha a partir da vigência desta lei será identificado pela nomenclatura adotada, constando ainda tal nomenclatura no endereçamento das atas e documentos nele elaborados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod427133